

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 27 DE JANEIRO DE 2020
NIRE nº 3330009092-4
CNPJ nº 23.274.194/0001-19

Data, Hora e Local. Realizada no dia vinte e sete de janeiro de 2020, às 10:30 horas, na sede social de FURNAS - CENTRAIS ELÉTRICAS S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Real Grandeza, 219, Botafogo, CEP 22281-900, no Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro. **Convocação e Presença.** Publicado Edital de Convocação, nos termos do artigo 124, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), nos dias 17, 22 e 23.01.2020 no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro (Parte V), respectivamente às folhas 04, 04 e 07; e no jornal "O Globo", respectivamente às folhas 20, 24, 20. Os acionistas presentes representavam a maioria do capital social com direito a voto, conforme foi verificado no Livro de Presenças dos Acionistas, às fls. 34, onde todos lançaram suas assinaturas, sendo acionista majoritária, a Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, equivalendo sua participação a 99,56% do Capital Social total de Furnas e a 99,83% das ações com direito a voto, representada, pela Dra. Christine Reis Ciriaco de Castro, identidade OAB/AL 6.174. **Mesa.** Presidida pelo Sr. Rodrigo Figueiredo Soria, Superintendente de Finanças Corporativas e acionista de Furnas e secretariada pelo Secretário de Governança Corporativa e acionista de Furnas, Sr. Marco Antônio Fernandes da Costa. **Ordem do Dia. (i)** Aprovação da inclusão de Taxa Fixa Flat Fee (orçamento extra de distribuição) na 1ª (primeira) Emissão ("Emissão") de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, na 2ª (segunda) série da Emissão, no valor de até R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) ("Debêntures"), a ser distribuída através de Oferta Pública de Distribuição com Esforços Restritos de Colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação e de Melhores Esforços ("Oferta"), assim como seus termos e condições, conforme previsto no artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), já havendo manifestação favorável do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras ("Eletrobras" ou "Fiadora"). **Decisão.** Foi aprovado, por unanimidade, o item (i) da Ordem do Dia, sendo aprovada a inclusão de Taxa Fixa Flat Fee (orçamento extra de distribuição) em relação à distribuição das debêntures da 2ª (segunda) série de Emissão, na 1ª (primeira) Emissão ("Emissão") de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, no valor de até 6,5 % (seis inteiros e cinco décimos por cento) do valor total das debêntures subscritas, multiplicado pelo Valor Nominal Unitário, relativa à série incentivada correspondente a até R\$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de reais) ("Debêntures"), a ser distribuída através de Oferta Pública de Distribuição com Esforços Restritos de Colocação, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), da Instrução CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada ("Instrução CVM 476"), e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação e de Melhores Esforços ("Oferta"), assim como seus termos e condições, conforme previsto no artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), já havendo manifestação favorável do Conselho de Administração da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras ("Eletrobras" ou "Fiadora"). **Encerramento e lavratura da ata.** Nada mais havendo a ser tratado, foram encerrados os trabalhos para lavratura desta ata, que foi lida, achada conforme, aprovada e assinada pelo Presidente da Assembleia, Sr. Rodrigo Figueiredo Soria, e pelo representante da Centrais Elétricas Brasileiras S.A. - Eletrobras, Dra. Christine Reis Ciriaco de Castro. Dela são tiradas cópias autênticas para os fins legais. Eu, Marco Antônio Fernandes da Costa, Secretário da Assembleia a redigi e assino. Arquivada na sede da Empresa e na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o Protocolo nº 00-2020/035235-0, de 13.02.2020. (a) Marco Antônio Fernandes da Costa - Secretário de Governança Corporativa. (*Publicada no DOERJ e Jornal O Globo em 19.02.2020*)